



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO DE USO Nº 2º TA

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Uso de área e equipamentos nº 01/2022, celebrado entre o **Superior Tribunal Militar** e a **Federal Gourmet Conservação e Serviços Gerais Ltda.**, para a prestação de serviços de restaurante e lanchonete, mediante concessão de uso da área e equipamentos do STM, para a exploração comercial dos serviços, de acordo com o Processo SEI nº 001785/22-00.74.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, José Carlos Nader Motta, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, em conformidade com a Resolução nº 306, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **FEDERAL GOURMET CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 28.801.589/0001-46, com sede na Quadra 2, Conjunto 13, Área Especial nº 07, São Sebastião, Brasília-DF, telefone nº (61) 98607-8667, correio eletrônico federalgourmetrestaurante@gmail.com, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu Sócio, João Gabriel Daza de Sousa, portador da Carteira de Identidade nº 2.579.626 SSP/DF e do CPF nº 018.384.501-30, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, **Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015**, e alterações posteriores, Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo nº SEI nº 001785/22-00.74, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 22 de agosto de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a adequação do item 3.4.2. do Termo de Referência 02/2022 (2693972), que é parte integrante do Termo de Concessão de Uso 01/2022 (2772668), celebrado entre as partes em 22 de agosto de 2022.

Cláusula Segunda – DA ADEQUAÇÃO DE ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA 02/2022

O item 3.4.2 do Termo de Referência 02/2022 (2693972), passa a ter a seguinte redação:

"3.4.2. Os pequenos eventos (similares aos tipos: *coffee break* e café da manhã), solicitados com antecedência mínima de 3 dias, poderão ocorrer em horários diversos ao do funcionamento do restaurante e da lanchonete. Sendo o serviço do restaurante, neste caso, limitado à

entrega dos insumos em local pré-definido, **não** incluindo: decoração de espaço, aluguel de mobiliário, serviços de garçom e de pessoal de copa para reposição de insumos."

Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo vigorará a contar de sua assinatura até 22 de agosto de 2023.

Cláusula Quarta – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 65, "caput", da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Termo de Concessão de Uso nº 01/2022 ((2772668), celebrado em 23 de agosto de 2022 e do Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 03 de outubro de 2022 (2839155).

Cláusula Sexta - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de presente acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Concedente.

Brasília, de de 2023.

José Carlos Nader Motta

Diretor-Geral do Concedente

João Gabriel Daza de Sousa

Sócio da Concessionária



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GABRIEL DAZA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 14/02/2023, às 15:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 14/02/2023, às 17:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3062813** e o código CRC **BEF69869**.

3062813v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>